



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 30 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.424

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 924/FUNCOC/19.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 681/FUNCOC/19.

ATRELADO AO PROCESSO 107.020-2019.

Considerando que o proprietário do imóvel, **Genesio Clementino Carneiro**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl. 04, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da Carta AR JU219211934BR, situado na Rua José Antunes de Oliveira, nº 18 – Pingo de Ouro, nesta urbe, com inscrição cadastral nº 11.016.006.01, procedeu com a limpeza do terreno conforme Relatório Fotográfico apensado fl. 08.

Portanto, a notificação nº 813/FUNCOC/2019, bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 24 de outubro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br funcoc@guaratingueta.sp.gov.br
Telefone: (12) 3128 - 7700



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 30 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.424

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 923/FUNCOC/19.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 421/FUNCOC/19.

ATRELADO AO PROCESSO 103.428-2019.

Considerando que o proprietário do imóvel, **Ronaldo Justino**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl. 13, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da Carta AR JU429233679BR, situado na Avenida Luiz Cappio, nº 457 – Portal das Colinas, nesta urbe, com inscrição cadastral nº 05.177.001.00, procedeu com a limpeza do terreno conforme Relatório Fotográfico apensado fl. 17.

Portanto, a notificação nº 855/FUNCOC/2019, bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 24 de outubro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br funcoc@guaratingueta.sp.gov.br
Telefone: (12) 3128 -7700



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 30 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.424

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 922/FUNCOC/19.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 271/FUNCOC/18.

ATRELADO AO PROCESSO 107.155-2019.

Considerando que o proprietário do imóvel, **Júlio César Neves Azevedo**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl. 05, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da Carta AR JU429233753BR, situado na Rua Francisco Prestes Maia, nº 15 – Nova Guará, nesta urbe, com inscrição cadastral nº 05.026.023.00, procedeu com a limpeza do terreno conforme Relatório Fotográfico apensado fl. 09.

Portanto, a notificação nº 860/FUNCOC/2019, bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 24 de outubro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br funcoc@guaratingueta.sp.gov.br
Telefone: (12) 3128 -7700



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 30 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.424

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 926/FUNCOC/19.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 661/FUNCOC/19.

ATRELADO AO PROCESSO 106.874-2019.

Considerando que o proprietário do imóvel, **José Roberto de Andrade Oliveira**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl. 05, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JU219211568BR, situado na Rua Peru, nº 47 – Vila Brasil, nesta urbe, com inscrição cadastral nº 09.033.008.00, procedeu com a limpeza do imóvel conforme Relatório Fotográfico fl.20.

Portanto, a notificação nº 770/FUNCOC/2019, bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 24 de outubro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br / funcoc@guaratingueta.sp.gov.br
Telefone: (12) 3128 -7700



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 30 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.424

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 921/FUNCOC/19.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 676/FUNCOC/19.

ATRELADO AO PROCESSO 107.036-2019.

Considerando que o proprietário do imóvel, **José Benedito Paes**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl. 05, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JU219211735BR, situado na Rua Maria do Carmo Guimarães Franca (Dona Carminha), nº 826 – Chá, nesta urbe, com inscrição cadastral nº 11.025.004.20, procedeu com a limpeza do imóvel conforme Relatório Fotográfico fl. 15.

Portanto, a notificação nº 808/FUNCOC/2019, bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 23 de outubro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br / funcoc@guaratingueta.sp.gov.br
Telefone: (12) 3128 -7700



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 30 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.424

LICITAÇÃO

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 115/19. Objeto: Aquisição de prateleiras de estocagem, destinados à Secretaria de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **M. DE L. TRINDADE SILVA MÓVEIS**, R\$ 6.900,00. Prazo: 90 dias. Data: 16/10/2019.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 30 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.424

GABARITO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO (PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019)

A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá** RETIFICA o gabarito da função de Monitoria em Gestão publicado no edital de divulgação do gabarito em 29.10.2019.

O prazo de interposição de recurso contra o gabarito para esta função será de 2 dias úteis após esta publicação, tornando sem efeito os eventuais recursos interpostos anteriormente.

Ficam ratificados o gabarito e o prazo de interposição de recurso das demais funções.

Leia-se como segue e não como constou:

012. PROVA OBJETIVA

MONITORIA EM GESTÃO

1 - B	2 - C	3 - C	4 - B	5 - E	6 - D	7 - D	8 - A	9 - E	10 - A
11 - B	12 - E	13 - A	14 - D	15 - C	16 - C	17 - B	18 - A	19 - C	20 - D
21 - A	22 - E	23 - D	24 - B	25 - C	26 - C	27 - A	28 - C	29 - E	30 - D
31 - D	32 - B	33 - A	34 - E	35 - D	36 - C	37 - B	38 - A	39 - D	40 - C
41 - B	42 - E	43 - A	44 - D	45 - B	46 - E	47 - D	48 - B	49 - E	50 - A
51 - E	52 - C	53 - B	54 - E	55 - C	56 - A	57 - E	58 - C	59 - B	60 - D

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Guaratinguetá, 30 de outubro de 2019.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 30 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.424

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

OBJETO: O registro de preços para a aquisição de agregados diversos para obras da Codesg.

Data da sessão: 07/11/2019 às 8:30 horas.

Edital disponível em: www.codesg.net.br

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 3123-2510 e-mail: financeirocodesg@uol.com.br**
CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP

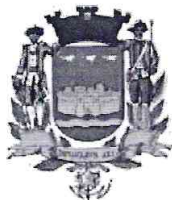


Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 30 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.424

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Processo Seletivo de Acesso nº 01/2019
Decreto Municipal nº 8.745 de 14/08/2019

RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO GERAL INICIAL

Informamos a seguir a análise dos 02 (dois) recursos interpostos nas datas aprazadas e uma nota de esclarecimento extraordinária:

**CAROLINA APARECIDA ESCOBAR BAESSO – matrícula 16109 –
PEBII**

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Das disposições preliminares – referente ao contingente:

Item 2 do Título I - Disposições Preliminares – Serão beneficiados anualmente **até** 25% (vinte e cinco por cento) do contingente de cada classe existente na data da abertura deste Proc. Seletivo de Acesso, - excluídos os profissionais já enquadrados no grau “E” da carreira a que pertençam e os profissionais que se encontrem em licença sem vencimentos, respeitada a ordem de classificação apurada na aplicação do que consta no Art. 2º do Decreto nº 8.745 de 14/08/19.

Título I do item 2 do Edital do Processo Seletivo do Acesso nº01/2019 discorre sobre o contingente dos profissionais de cada segmento: PEBI (Ed. Infantil e Ensino Fundamental), PEBII (Disciplinas e Ed. Especial) e Professor Monitor de Creche, totalizando três segmentos distintos.

Em conformidade com a elucidação dos segmentos dos professores supracitado, depreende-se que o produto do contingente é a quantidade total de docentes efetivos, separados por segmentos, com contrato vigente, excluindo dessa parcela, aqueles que já estão no “grau E” e aqueles afastados por licença sem vencimentos.

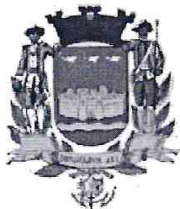


Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 30 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.424

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Processo Seletivo de Acesso nº 01/2019
Decreto Municipal nº 8.745 de 14/08/2019

Ex: Quantidade total de PEBI seja 260 professores, não obstante, 50 deles já estão enquadrados no “nível E” e 10, afastados por licença sem vencimentos, então o contingente do PEBI será 25% de 200, ou seja, poderão acessar até 50 docentes de PEBI.

SILVIA HELENA DA SILVA - matrícula 9578 – PEBI

RECURSO INDEFERIDO

Quanto ao quesito II:

ANEXO II – Quesito II, Assiduidade.

O anexo II, consoante ao Decreto nº 8.745, de 14 de agosto de 2019, detalha a **pontuação de frequência (sendo a pontuação máxima de 03 pontos)** da seguinte forma: a) 0 (zero) falta = 03 pontos; b) 01 (uma) a 05 (cinco) faltas = 02 pontos; c) 06 (seis) a 10 (dez) faltas (inclusive) = 01 ponto; d) 11 (onze) ou mais faltas = zero ponto.

No Título I, item 3 do Edital do Processo Seletivo do Acesso nº 01/2019, discorre sobre o intervalo de tempo utilizado na apuração para o Quesito II: “No presente Processo Seletivo de Acesso, a apuração do merecimento terá como base o período de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019 (...)”

Em conformidade com o Boletim de Frequência analisado no período mencionado, constatou que houve falta de licença-saúde nos dias 06/09/18 e 19/10/18, computando 02 pontos e ainda duas faltas de HTPC decorridas nos dias 01/10/18 e 26/11/18, computando zero ponto nesta modalidade, sendo a pontuação final, 02 pontos.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 30 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.424

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Processo Seletivo de Acesso nº 01/2019
Decreto Municipal nº 8.745 de 14/08/2019

FRANCISCA HELENA RENÓ VIEIRA – matrícula 9571 – PEBI

RECURSO DEFERIDO

Quesito IV – Capacitação profissional

O Anexo III, que contém o Quesito IV – capacitação profissional, computa 1,5 ponto para curso de especialização “Lato Sensu”.

Não foi computado 1,5 ponto para a especialização de Gestão Escolar – 450 horas porque a referida comprovação (cópia do diploma) não estava anexada na inscrição.

A Comissão acatou o recurso e considerou a entrega da cópia do diploma (anexada no recurso), o qual ocasionará nova pontuação tanto na Classificação Geral Inicial, quanto na Classificação Geral Final.

Guaratinguetá, 30 de outubro de 2019.

Ana Carolina Cunha Di Giovani

Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo do Acesso nº 01/2019

Maria Regina Marcondes Guimarães

Secretária Municipal da Educação em
exercício



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 30 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.424

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Processo Seletivo de Acesso nº 01/2019
Decreto Municipal nº 8.745 de 14/08/2019

Classificação Geral Final - Processo Seletivo de Acesso nº 01/2019

A Secretária Municipal da Educação e a Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 05/2019, em cumprimento ao estabelecido no capítulo IV - Da Classificação - do Edital do Processo Seletivo de Acesso nº 01/2019, torna pública a Classificação Geral Final ao referido Processo conforme a seguir registrado e salienta que, conforme o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4198, de 15/12/09 - “os profissionais que não alcançaram 50% da pontuação máxima não serão contemplados”.

PEBI – 26 promovidos

Ordem	MATR	Nome	QUESITOS				TOTAL
			I	II	III	IV	
1	5501	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS CORREA	0,5	4	0,5	2	7
2	9591	VANESSA DA SILVA ANTUNES	0,5	4	0,5	2	7
3	9596	LUCIA DE FATIMA RAMOS PAULA MARQUES	0,5	4	0,5	2	7
4	9638	CRISTIANE SOARES DE GODOY	0,5	4	0,5	2	7
5	9675	VERA LUCIA BRAGA DOS SANTOS VIEIRA	0,5	4	0,5	2	7
6	9690	EDNA APARECIDA DE FRANCA	0,5	4	0,5	2	7
7	9961	LUCIANA FERREIRA DO AMARAL REIS	0,5	4	0,5	2	7
8	5293	ALDINE DA CUNHA SOUZA FERNANDES	0,5	3	0,5	2	6
9	6579	MARIA LUIZA NOVAES A A SANTOS	0,5	3	0,5	2	6
10	9695	LUCIENE APARECIDA DE BRITO PAULA FERREIRA	0,5	3	0,5	2	6
11	14545	FABÍOLA DIAS DOS SANTOS	0,5	3	0,5	2	6
12	16720	CAROLINA SILVA MATIAS	0,5	3	0,5	2	6
13	5910	MAYSA HELENA GALVAO CHAGAS MACEDO	0,5	4	0,5	0,5	5,5
14	9586	PRISCILA CRISTINA DE MOURA MOLINA	0,5	4	0,5	0,5	5,5
15	9589	RUBIA CARLA RIBEIRO DA SILVA	0,5	4	0,5	0,5	5,5
16	9608	MARIA CONCEICAO VIEIRA DE CASTRO	0,5	4	0,5	0,5	5,5
17	9617	HELEN DA CRUZ BATISTA DIAS	0,5	4	0,5	0,5	5,5
18	9632	ANA FRANCISCA PORTUGAL GUIMARAES	0,5	4	0,5	0,5	5,5
19	9647	MIRIAM FUNASHINA	0,5	3	0	2	5,5
20	9743	ANA CRISTINA REBELO GOMES	0,5	4	0,5	0,5	5,5
21	4774	ERIKA PATRICIA DA SILVA BARROS	0,5	2	0,5	2	5
22	9578	SILVIA HELENA DA SILVA	0,5	2	0,5	2	5
23	9599	JOELMA AUXILIADORA CABRAL	0,5	2	0,5	2	5
24	9673	ANA PAULA BRAGA DE CAMPOS	0,5	4	0	0,5	5
25	9684	REGINA CELIA DE OLIVEIRA BENEDICTO	0,5	2	0,5	2	5
26	14813	ANDRÉA CRISTINA FIGUEIRA DO NASCIMENTO	0,5	2	0,5	2	5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 30 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.424

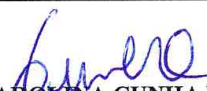
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Processo Seletivo de Acesso nº 01/2019
Decreto Municipal nº 8.745 de 14/08/2019

Ordem	MATR	Nome	QUESITOS				TOTAL
			I	II	III	IV	
27	5342	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS	0,5	3	0,5	0,5	4,5
28	5927	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	0,5	3	0,5	0,5	4,5
29	9601	PRISCILA PEREIRA DA SILVA RISI	0,5	2	0	2	4,5
30	9960	SONIA CRISTINA LAGDEN SILVA	0,5	3	0,5	0,5	4,5
31	4730	MARCIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA CARDOSO	0,5	1	0,5	2	4
32	5281	ELAINE FONTANA COUTINHO	0,5	1	0,5	2	4
33	6596	MARCIA BALLERINI DE VASCONCELLOS	0,5	1	0,5	2	4
34	9850	KARINA APARECIDA BRAGA DE SOUZA	0,5	3	0	0,5	4
35	16719	ELISA HELENA DE SOUZA	0,5	3	0	0,5	4
36	4769	ANA CLAUDIA SILVA REIS RODRIGUES	0,5	2	0,5	0,5	3,5
42	4775	HERICA NOGUEIRA VIEIRA	0,5	2	0,5	0,5	3,5
37	9615	SHEILA FERREIRA CAMPOS	0,5	2	0,5	0,5	3,5
38	9693	AMANDA HELENA DE O. CARDOSO	0,5	2	0,5	0,5	3,5
39	12527	GABRIEL FINI DOS SANTOS	0,5	2	0,5	0,5	3,5
40	4744	DIANA LUCIA DE CARVALHO LIMA	0,5	0	0,5	2	3
41	4750	LUCIANO RICARDO DOS SANTOS	0,5	2	0	0,5	3
43	6588	JANAÍNA APARECIDA GIOVANELLI SOUZA	0,5	0	0,5	2	3
44	9605	CAROLINA KEILA DE ALMEIDA NEPOMOCENO	0,5	0	0,5	2	3
45	9637	KARLA APARECIDA DE SIQUEIRA	0,5	0	0,5	2	3
46	4722	MARISA WURTHMANN SAAD PANUNZIO	0,5	1	0,5	0,5	2,5
47	4751	ZULEICA APARECIDA E SILVA	0,5	1	0,5	0,5	2,5
48	9571	FRANCISCA HELENA RENÓ VIEIRA	0,5	1	0,5	0,5	2,5
50	9622	ALESSANDRA FORNITANI DE AGUIAR PINTO	0,5	1	0,5	0,5	2,5
49	9628	YALI HERME SOARES NOGUEIRA	0,5	1	0,5	0,5	2,5
51	6580	ROSA MARIA ALVES DA SILVA SANTOS	0,5	1	0	0,5	2
52	9656	DERINEIA APARECIDA DOS SANTOS	0,5	1	0	0,5	2
53	9852	MARIA DONIZETE DOS SANTOS ANDRADE	0,5	1	0	0,5	2
54	14341	GABRIELA RODRIGUES DE SOUZA,	0,5	1	0	0,5	2
55	6595	SORAYA DOS SANTOS MASCARENHAS PINHEIRO	0,5	0	0,5	0,5	1,5
56	6590	ERIKA CRISTINA ALVES DA SILVA	0,5	0	0	0,5	1
57	10825	LUCIANI APARECIDA LEMES FRANÇA VELLOSO	0,5	0	0	0,5	1
58	11706	CARMEN LUCIA MARINHO DE SIQUEIRA	0,5	0	0	0,5	1


ANA CAROLINA CUNHA DI GIOVANI
Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo de Acesso nº 01/2019


MARIA REGINA MARCONDES GUIMARÃES
Secretária Municipal da Educação em exercício



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 30 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.424

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Processo Seletivo de Acesso nº 01/2019
Decreto Municipal nº 8.745 de 14/08/2019

Classificação Geral Final - Processo Seletivo de Acesso nº 01/2019

A Secretária Municipal da Educação e a Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 05/2019, em cumprimento ao estabelecido no capítulo IV - Da Classificação - do Edital do Processo Seletivo de Acesso nº 01/2019, torna pública a Classificação Geral Final ao referido Processo conforme a seguir registrado e salienta que, conforme o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4198, de 15/12/09 - “os profissionais que não alcançaram 50% da pontuação máxima não serão contemplados”.

Professor Monitor de Creche – 09 promovidos

Ordem	MATR.	Nome	QUESITOS				TOTAL
			I	II	III	IV	
1	9609	SUELEN CRISTINA DA CONCEICAO	0,5	4	0	3,5	8
2	16726	CHRISTIE PRUDENTE DE TOLEDO OLIVEIRA	0,5	2	0	5	7,5
3	9666	ELISÂNGELA APARECIDA PRUDENTE BERANISIO	0,5	1	0,5	5	7
4	15894	IONILZE CRISTINA DO NASCIMENTO	0,5	1	0,5	5	7
5	9621	CLAUDIA RENATA SILVA DE OLIVEIRA ESPINDOLA	0,5	3	0,5	2	6
6	9623	ELAINE CRISTINA LEAL BERTONAZZI MOREIRA	0,5	3	0,5	2	6
7	9672	SIRLEI DA SILVA JACINTHO	0,5	4	0	0,5	5
8	16631	JOSSIMARA VAZ MARCILIO DE MORAIS	0,5	2	0,5	2	5
9	16728	RITA DE CASSIA GUIMARÃES NERY DE MEDEIROS	0,5	2	0,5	2	5
10	9575	JAQUELINE APARECIDA PEIXOTO	0,5	3	0,5	0,5	4,5
12	14809	DAYANA DOS SANTOS OLIVEIRA	0,5	3	0,5	0,5	4,5
11	16770	SONIA CRISTINA SEVERINO DA SILVA NOGUEIRA	0,5	2	0	2	4,5
14	9654	RENATA DE CASSIA OLIVEIRA DA SILVA CAMPOS	0,5	3	0	0,5	4
13	16638	ALINNE GABRIELE DE SOUZA PACHELI	0,5	1	0,5	2	4
15	16727	VALERIA VIRGINIA MENGHI	0,5	2	0,5	0,5	3,5
16	9584	RAFAELA MARIA LOPES VIANA	0,5	2	0	0,5	3
18	16163	ROSIANE PINTO TEODORO	0,5	1	0,5	0,5	2,5
19	16557	TATIANE ALICE DA SILVA	0,5	1	0,5	0,5	2,5
17	16729	LIDIANE DE ABREU SILVA	0,5	1	0,5	0,5	2,5
20	14330	MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS	0,5	1	0	0,5	2


ANA CAROLINA CUNHA DI GIOVANI
Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo de Acesso nº 01/2019


MARIA REGINA MARCONDES GUIMARÃES
Secretária Municipal da Educação em exercício



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 30 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.424

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Processo Seletivo de Acesso nº 01/2019
Decreto Municipal nº 8.745 de 14/08/2019

Classificação Geral Final - Processo Seletivo de Acesso nº 01/2019

A Secretária Municipal da Educação e a Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 05/2019, em cumprimento ao estabelecido no capítulo IV - Da Classificação - do Edital do Processo Seletivo de Acesso nº 01/2019, torna pública a Classificação Geral Final ao referido Processo conforme a seguir registrado e salienta que, conforme o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4198, de 15/12/09 - “os profissionais que não alcançaram 50% da pontuação máxima não serão contemplados”.

PEBII EF – 06 promovidos

Ordem	MATR	Nome	QUESITOS				TOTAL
			I	II	III	IV	
1	16309	PAULO JOSÉ MORAES DE PAULA SANTOS	0,5	4	0,5	3,5	8,5
2	16310	CÁSSIA MORITANI DE OLIVEIRA	0,5	3	0,5	2	6
3	16311	ROSÂNGELA SANTIAGO VIANA	0,5	3	0,5	2	6
4	16313	CUSTÓDIO FERREIRA FILHO	0,5	3	0,5	2	6
5	16109	CAROLINA APARECIDA ESCOBAR BAESSO	0,5	3	0	2	5,5
6	16135	ANA LAURA FONSECA DAVID REIS	0,5	3	0	2	5,5
7	16305	PRISCILA MARIA DOS ANJOS	0,5	2	0	2	4,5
9	16349	NAIARA LEITE DE MORAES FERNANDES	0,5	3	0	0,5	4
10	15880	CLAUDIA ROBERTA F FELIX GOMES	0,5	1	0	2	3,5
11	16667	EDNA DOS SANTOS LIMA	0,5	2	0,5	0,5	3,5
12	14819	DEINER ROGÉRIO SANTOS DA SILVA	0,5	0	0,5	2	3
13	16314	LUCILENE DE PAULA CASTILHO NOGUEIRA	0,5	0	0,5	2	3
14	5851	FRANCISCA DIANA PINTO RODRIGUES	0,5	1	0,5	0,5	2,5
15	11944	MARCOS GUEDES	0,5	0	0	2	2,5
8	16317	CHRISTIANE RIBEIRO PALAZZI	0,5	1	0,5	0,5	2,5
16	16367	GILBERTO GERALDO BRANDINO	0,5	1	0	0,5	2
17	15933	DARIO TEODORO SOBRINHO	0,5	1	0	0	1,5


ANA CAROLINA CUNHA DI GIOVANI
Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo de Acesso nº 01/2019


MARIA REGINA MARCONDES GUIMARÃES
Secretária Municipal da Educação em exercício



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 30 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.424

CONVÊNIO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 187/2018
CONVÊNIO Nº 58/2018

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO; DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIVESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE, GUARATINGUETÁ EM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO, À EXPANSÃO E À UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.213.049/0001-63, com sede na Av. Escola Politécnica, nº 82, Jaguarié, na Capital do Estado de São Paulo, representada por seu titular, o Excelentíssimo Sr. Jânio Francisco Benith, doravante denominada **SDECTI**; a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP**, fundação pública de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.455.396/0001-64, neste ato representada por sua Presidente, Excelentíssima Sra. Fernanda Adelaide Gouveia, doravante denominada simplesmente **UNIVESP**, com sede na Av. Professor Almeida Prado, nº 532, Butantã, na Capital do Estado de São Paulo; e o Município de **GUARATINGUETÁ**, pessoa jurídica de Direito Público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.680.500/0001-12, com sede em Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles, Guaratinguetá/SP, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal Marcus Augustin Soliva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.239.808-31,, doravante denominado simplesmente **MUNICIPALIDADE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com as disposições do Decreto nº 59.215/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a instalação de polo de apoio presencial para funcionamento dos cursos oferecidos pela UNIVESP, na modalidade a Distância (EaD), nos termos definidos no Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado pela autoridade competente e que constitui parte integrante deste instrumento.

Parágrafo único – O Plano de Trabalho a que se refere o *caput* desta Cláusula poderá ser modificado para melhor adequação técnica, mediante prévia anuência dos partícipes, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS

– Compete à UNIVESP:

- a) oferecer corpo docente de cada curso;
- b) elaborar e disponibilizar material didático para os alunos matriculados;
- c) disponibilizar plataforma de aprendizagem virtual para alunos e mediadores;
- d) disponibilizar sistema acadêmico para alunos, mediadores e orientadores de Polo;
- e) alocar mediador (es) para atendimento aos alunos dos cursos oferecidos;
- f) selecionar, indicar, coordenar e supervisionar o trabalho dos mediadores presenciais alocados no polo, quando houver;
- g) responsabilizar-se pelo processo seletivo (vestibular) para preenchimento das vagas;
- h) responsabilizar-se pelo registro e acompanhamento acadêmico dos alunos;
- i) acompanhar e fiscalizar a execução do projeto pedagógico de cada curso;

Avenida Professor Almeida Prado, nº 532 – Butantã – CEP: 05508-901 – São Paulo/SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 30 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.424

CONVÊNIO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- j) acompanhar as ações objeto do presente Convênio desde a implantação das turmas, até a certificação, ao final do(s) Curso(s);
- k) realizar capacitações para orientação de polo e tutoria;
- l) responsabilizar-se pela prática de atos acadêmicos referentes ao objeto do Convênio;
- m) responsabilizar-se pela expedição das titulações conferidas.

II – Compete à Municipalidade:

- a) Disponibilizar laboratório de informática com 50 (cinquenta) computadores ou notebooks com acesso à internet, com configuração mínima recomendada:
 - Teclado, mouse, headsets e WebCam para videoconferência;
 - Processador igual ou similar a Intel i5 de 5ª geração superior;
 - 4 GB de memória RAM ou superior;
 - Monitor superior à 15", preferencialmente 20" LCD ou LED;
 - Para polos onde serão ministrados cursos de Engenharia de Produção necessário Windows 10;
 - Para os demais, Windows superior ao 7 ou distribuição Linux LTS.
- b) disponibilizar espaço para estudos (mesas individuais e em grupo para estudos) e secretaria de atendimento aos alunos, com telefone, computador com acesso à internet, impressora e scanner e 1 (um) auxiliar de secretaria;
- c) disponibilizar acesso à internet superior a 10mbps;
- d) fornecer impressora multifuncional, preto e branco ou colorida com velocidade de impressão igual ou superior a 20 ppm e scanner com resolução igual ou superior a 600 dpi;
- e) disponibilizar projetor e tela recomendados;
- f) designar 1 (um) funcionário efetivo do Município com formação superior preferencialmente na área de Educação, para orientador de polo com dedicação de 40 (quarenta e quatro) horas semanais no polo;
- g) disponibilizar 2 (duas) salas de aula em boas condições ambientais, de ventilação, iluminação e acústica para as atividades do polo que acomodem 50 alunos;
- h) garantir a limpeza, manutenção e segurança do prédio/espço e dos equipamentos do polo para o adequado funcionamento deste;
- i) garantir wi-fi em todos os ambientes (com rede estabilizada);
- j) disponibilizar sala de coordenação;
- k) disponibilizar sanitários feminino e masculino com acessibilidade;
- l) implantar identificação visual da UNIVESP, nos padrões fornecidos por esta;
- m) garantir materiais de consumo (material de escritório, de limpeza);
- n) implantar brinquedoteca (somente quando os cursos ministrados exigirem);
- o) disponibilizar laboratório de química (somente quando os cursos ministrados exigirem. Poderão ser utilizados laboratórios já existentes no município).

III – Compete à SDECTI:

- a) prestar, no que lhe couber e possível for, o apoio institucional para execução do objeto do presente ajuste;
- b) participar por meio de mútua e ampla colaboração nas ações de caráter técnico e específico, caso seja necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE DO CURSO

Os cursos previstos no presente Convênio serão gratuitos aos alunos matriculados, conforme estabelece o inciso IV do artigo 206 da Constituição Federal.

Avenida Professor Almeida Prado, nº 532 – Butantã – CEP: 05508-901 – São Paulo/SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 30 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.424

CONVÊNIO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta de dotações econômicas próprias da UNIVESP e da Municipalidade, sem transferência de recursos materiais e/ou financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Para fins de controle e fiscalização da execução do objeto do presente ajuste, os partícipes deverão designar seus respectivos representantes, que serão responsáveis pelo cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo único – Os representantes de que trata o *caput* avaliarão as condições de realização do objeto do presente ajuste e os resultados obtidos, o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio e no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

§ 1º Transcorrido tal prazo, se houver interesse dos partícipes, deverá ser formalizado novo ajuste.

§ 2º Eventual mudança na titularidade do mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal não acarretará prejuízo a este termo, que permanecerá em vigor, em benefício dos estudantes do Estado de São Paulo e da Municipalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, havendo motivo relevante e interesse recíproco, mediante a celebração do respectivo Termo de Aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 6 (seis) meses.

§ 1º O presente Convênio também poderá ser rescindido de pleno direito por cada uma das partes, a qualquer tempo, na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pelo outro partícipe.

§ 2º Havendo rescisão deste Convênio, a Municipalidade e a UNIVESP se comprometem a manter ativas e operacionais todas as suas responsabilidades, conforme estabelecido na Cláusula Segunda, até que os alunos já matriculados no polo venham a concluir seus estudos ou serem alocados em outro polo.

CLÁUSULA NONA – DA IRRENUNCIABILIDADE

A tolerância, por qualquer dos partícipes, a inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do presente Convênio ou de seus Termos Aditivos deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novação, modificação, renúncia ou perda do direito de exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA – AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente termo deverá ser obrigatoriamente consignada a participação da UNIVESP e do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, obedecidos os padrões estipulados pela UNIVESP e pelo Estado, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que

Avenida Professor Almeida Prado, nº 532 – Butantã – CEP: 05508-901 – São Paulo/SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 30 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.424

CONVÊNIO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º, do artigo 115, da Constituição Estadual, e § 1º, do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos relativos à execução deste ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, desde que observado o objeto deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Convênio e que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Justiça Especializada da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só feito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 03 de julho de 2018.

Jânio Francisco Benith

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fernanda Adelaide Gouveia

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIVESP

Marcus Augustin Soliva

PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Testemunhas:

1- _____
Nome:
RG:
CPF:

2- _____
Nome:
RG:
CPF:

Avenida Professor Almeida Prado, nº 532 – Butantã – CEP: 05508-901 – São Paulo/SP